

# PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O BALANÇO DE 2020, DO BNBCLUBE de Fortaleza

O Conselho Fiscal do BNBCLUBE entende que a emissão do seu parecer a respeito dos registros contábeis do Clube não deve se limitar à análise fria e burocrática dos números. Por isso é muito importante que o seu quadro de sócios-proprietários tenha ciência das circunstâncias e detalhes em que os fatos ocorreram ao longo do último triênio de atuação da diretoria anterior, cujo mandato foi concluído em dezembro de 2020. Além dos problemas acarretados pela pandemia da COVID-19 e também já citados nos dois pareceres anteriores (2018 e 2019), cujas restrições sanitárias dificultaram em muito o trabalho do Conselho Fiscal, se faz necessário comentar aqui o comportamento nada amistoso e tampouco democrático do Presidente anterior para com as demandas deste Colegiado, o que muito contribuiu para ampliar as dificuldades no exercício da nossa função de conselheiros e fiscais. Some-se a isso, algumas de suas decisões tomadas em desacordo com o que determina o Estatuto do BNBCLUBE, o que se considera de suma gravidade. Sempre que o Conselho Fiscal solicitava algum documento, em razão de possível inconsistência identificada nas contas do Clube, a resposta do Presidente anterior vinha sempre em tom belicoso e menosprezando o papel e a importância do Conselho Fiscal no processo de administração do BNBCLUBE. Os três poderes que regem o BNBCLUBE, no caso a ASSEMBLÉIA GERAL, a DIRETORIA e o CONSELHO FISCAL devem funcionar harmônica e respeitosamente entre si, em total obediência ao que consta no ESTATUTO. Sem respeito não existe harmonia. No tocante a decisões tomadas pelo Presidente anterior em desrespeito ao que determina o ESTATUTO DO BNBCLUBE, cita-se a seguir três delas que consideramos como as mais graves: 1ª.) Ao registrar no site do CLUBE a eleição do atual Conselho Fiscal, eleito em 2018 e tomando posse em janeiro de 2019, constava que o Conselho havia sido eleito para o biênio 2019-2020, quando o Art. 40 do Estatuto diz claramente que o mandato do Colegiado é de 3 (três) anos, ou seja, para o período 2019-2021. Apesar de alertado sobre o equívoco cometido, face ao que determinava o Estatuto, o Presidente à época não corrigiu a falha. Somente após a posse da nova Diretoria o erro foi sanado. 2ª.) Em agosto de 2019 o Presidente à época convocou uma Assembléia Geral sem o conhecimento antecipado do Conselho Fiscal, contrariando o inciso IV do Art. 41 do Estatuto, com vistas a firmar um acordo com a ASSOCIAÇÃO DOMAINE, condomínio formado com o objetivo de dar continuidade à construção do prédio objeto de contrato com a CONSTRUTORA CAMERON, atualmente em processo de falência. 3ª.) Em novembro de 2020, o referido Presidente decidiu, monocraticamente e sem o conhecimento dos demais diretores do Clube (não existe nenhuma ata de reunião da Diretoria a respeito do assunto), assinar um novo acordo com a ASSOCIAÇÃO DOMAINE. Vale lembrar que, mesmo existindo registro de que toda a Diretoria tivesse tomado conhecimento do referido ato, isso não conferiria legalidade a tal decisão. Como o novo acordo alterava termos do contrato original com a CAMERON, aprovado em Assembléia Geral, o novo acordo, que afetaria o Patrimônio do Clube, deveria também ser submetido a uma nova Assembléia Geral. Com relação a esta última decisão, o Conselho Fiscal tomou conhecimento desse fato, por via indireta, mas a tempo de alertar a atual Diretoria, por escrito, para não cumprir os termos desse acordo e entrar em contato com a ASSOCIAÇÃO DOMAINE para informar sobre a ilegalidade do acordo firmado e iniciar tratativas para a elaboração de um novo acordo, em novos termos, o qual deverá ser submetido a uma Assembléia Geral a ser convocada pelo Presidente do BNBCLUBE, seguindo os trâmites legais previstos no ESTATUTO. A nova diretoria do Clube aceitou a sugestão do Conselho Fiscal e já firmou um compromisso com este Colegiado, por escrito, para fazer um novo acordo, obedecendo rigorosamente as normas do ESTATUTO do CLUBE. Diferentemente da Diretoria anterior, a atual Diretoria vem cumprindo fielmente os compromissos assumidos com o Conselho Fiscal, no sentido de regularizar todas as inconsistências identificadas nos balanços do período 2018-2020 e, na medida do possível, corrigir equívocos cometidos fora dos termos do ESTATUTO. Por fim, considerando a importância do regular funcionamento do Clube para o bem estar de seus associados, já salientado no Parecer relativo ao exercício de 2019, e confiante no firme propósito da nova Diretoria do Clube em sanar as inconsistências contábeis identificadas e corrigir os equívocos cometidos pela Diretoria anterior sem a observância do que determina o ESTATUTO da ENTIDADE, ao longo do triênio 2018-2020, O CONSELHO FISCAL DECIDIU EMITIR O SEU PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BNBCLUBE DE FORTALEZA, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, SINTETIZADAS NO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DAQUELE ANO.

Fortaleza, 08 de setembro de 2021.

---

Raimundo NONATO de Fátima Cavaleante - Presidente

---

CLONILDO Moreira Sindeaux Oliveira

---

José EVERLANE de Araújo

Os documentos originais estão assinados em poder do clube, à disposição para consulta dos associados.